



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

**EDITAL Nº 324/2024**

**Procede à chamada para as  
REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS  
ESCOLARES na Educação Infantil e no  
Ensino Fundamental na Rede Pública  
Municipal de Maquiné.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, Incisos IV e XIX, da Lei Orgânica Municipal, considerando DECRETO Nº 4.529, de 10 de outubro de 2024, torna público, para conhecimento dos pais e/ou responsáveis por crianças e adolescentes em idade escolar que ainda não estiverem cursando a Educação Infantil e o Ensino Fundamental e os que já estão cursando a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, que as **Matrículas e Rematrículas** para o ano letivo de 2025, encontram-se abertas, nos prazos estabelecidos, em todos os estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Maquiné.

**1.DAS MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**1.2.** Poderão ser matriculados ou rematriculados, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Maquiné, crianças com as seguintes idades:

- a) Na etapa Pré Escola:** todas as crianças que completarem 4 (quatro) anos de idade **até 31 de março de 2025;**
- b) No Ensino Fundamental 1º ano:** ingresso no Ensino Fundamental de todas as crianças que completarem 6(seis) anos de idade **até 31 de março de 2025;**
- c) Do 2º ano ao 9º ano:** crianças que já frequentam o Ensino Fundamental, em 2024, nas escolas do sistema municipal de ensino e/ou transferidas de outras escolas, desde que aprovados ao final do ano letivo;

**1.3.** Para a **efetivação da matrícula ou rematrícula** o responsável pela criança (pai, mãe ou responsável legal) deverá comparecer nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, no período de **06 de novembro a 13 de dezembro de 2024**, nas próprias escolas de Ensino Fundamental, nos turnos manhã e tarde, das 8:00h às 11h e das 13h às 16h, munido da cópia dos seguintes documentos:

- 1.3.1** Certidão de Nascimento do(a) aluno(a);
- 1.3.2** RG e CPF do(a) aluno(a);
- 1.3.3** Comprovante de vacinação emitido pelos profissionais da Vacinação.
- 1.3.4** Cartão do Bolsa Família (caso a família receba);
- 1.3.5** Cópia da Declaração de Guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude, para as crianças que convivem com responsáveis;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

- 1.3.6 Comprovante de residência atualizado pelos pais ou responsáveis legais do aluno;  
1.3.7 RG e CPF dos pais e/ou responsável;

## 2. DAS REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS NOVAS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

2.1. **Poderão matricular-se todos os alunos que comprovarem residência no município, respeitada a área de zoneamento.**

2.2. Para frequentar as Escolas Municipais de Educação Infantil as crianças devem completar ou ter a seguinte idade de acordo com as turmas estabelecidas:

- a) **Berçário:** crianças que completarem 6 (seis) meses até 2 (dois) anos de idade até 31 de março de 2025;  
b) **Maternal:** crianças que completarem 3 (três) anos de idade até 31 de março de 2025;  
c) **Pré-Escola I:** crianças que completarem 4 (quatro) anos de idade até 31 de março de 2025;  
d) **Pré-Escola II:** crianças que completarem 5 (cinco) anos idade até 31 de março de 2025.

2.2. Conforme decreto N° 4.529, de 10 de outubro de 2024, Art. 7º, o processo de matrícula será realizado através das seguintes fases:

- I- Rematrícula;  
II- Matrículas novas: a) pré-matrícula (solicitação de vaga) e b) matrícula

2.3 O período de **rematrículas** ocorrerá nas próprias escolas, onde deverá comparecer o responsável pela criança (pai, mãe ou responsável legal), no período de **06 a 14 de novembro** das 8:30 hs às 11hs e das 13:30 hs as 16hs munidos de documentos pessoais do responsável legal e do aluno.

2.4 As matrículas novas ocorrerão da seguinte forma:

- a) Pré matrícula (solicitação de vaga):

Para a Pré matrícula o **responsável** pela criança (pai, mãe ou responsável legal) deverá comparecer nas Escolas Municipais de Educação Infantil, no período de 18 a 29 de novembro das 8:30hs as 11hs e das 13:30 hs as 16hs, **munidos das cópias dos seguintes documentos:**

- 1-Certidão de Nascimento;  
2- Comprovante de residência atualizado pelos pais ou responsáveis legais do aluno;

b) Matrículas:

Para a **realização da matrícula** o responsável pela criança (pai, mãe ou responsável legal) deverá comparecer nas Escolas Municipais de Educação Infantil, no período de 02 a 13 de dezembro das 8:30hs as 11hs e das 13:30 hs as 16hs , munidos das cópias dos seguintes documentos:

2.2.1 Certidão de Nascimento;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

- 2.2.2 Comprovante de Vacinação emitido pelos profissionais da Vacinação.
- 2.2.3 RG e CPF do (a) aluno(a);
- 2.2.4 Cartão do Bolsa Família (caso a família receba);
- 2.2.5 Cópia da Declaração de Guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude, para as crianças que convivem com responsáveis;
- 2.2.7 Comprovante de residência atualizado pelos pais ou responsáveis legais do aluno;
- 2.2.8 RG e CPF dos pais e/ou responsável;

**2.6 Da segunda chamada para matrículas:**

Haverá a segunda chamada para realizar as matrículas nas escolas municipais, caso houver vagas disponíveis, **no período de 11/02/2025 a 14/02/2025.**

**2.6 Da oferta de vagas :**

Em relação a oferta de vagas e critérios, o número de vagas ofertadas na Educação Infantil, da rede municipal de ensino, respeitará o número de matrícula por profissional e espaço físico de acordo com a faixa etária conforme norma estabelecida pelo Conselho Municipal de Educação ou na ausência desta pela norma do Conselho Estadual de Educação.

### **3.DA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS**

**3.1** Em consonância ao decreto Municipal Nº **4.529, de 10 de outubro de 2024**, o não comparecimento dos pais ou responsáveis legais para a **efetivação da matrícula no prazo estabelecido**, ensejará na **perda da vaga** e no chamamento dos pais ou responsáveis legais do próximo aluno da lista;

### **4.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1 Não** serão realizadas matrículas ou transferências de alunos durante o mês de janeiro de 2025.

**4.2** Para os alunos transferidos de outra escola, além da Certidão de Nascimento da criança, deverá ser apresentado comprovante da frequência e dos resultados obtidos nos anos anteriores na escola ou escolas de origem, na forma de Histórico Escolar.

**4.3** A matrícula e frequência à escola de todas as crianças com idade a partir de 4 (quatro) anos até 17 (dezessete) anos completos são obrigatórias, não havendo matrícula ou matrícula automática.

Maquiné, 5 de novembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

**Caroline Cardoso da Silva**  
Secretária Municipal de Administração

**João Marcos Bassani dos Santos**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**